

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N° 1.802/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.766/2000 de 12.12.2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar à dotação abaixo detalhada do vigente Orçamento da Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Artigo 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme se segue:

CÂMARA MUNICIPAL

Programa 01010012.001 – Manutenção e Operacion. da Câmara Municipal

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 34.717,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 20 DE DEZEMBRO DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal